



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/06/2024 – 9H

1. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) CTAEL N 0600168-66.2024.6.05.0000 -(PEDIDO DE VISTA EM 27.5.2024)

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

AGRAVANTE: CARLOS DA SILVA MUNIZ

ADVOGADO: ANDRE DIAS FERRAZ - OAB/BA17903-A

AGRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

OBJETO: CONSULTA ACERCA DA INCIDÊNCIA DA VEDAÇÃO DO ART. 73, VIII, DA LEI Nº 9.504/97, NAS HIPÓTESES DE ESTABELECIMENTO DE UMA NOVA ESTRUTURA NA CARREIRA DE DETERMINADA CATEGORIA DE SERVIDOR E AINDA QUE INDIRETAMENTE OCASIONE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS, BEM COMO NA REESTRUTURAÇÃO QUE IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DE CRITÉRIO PARA REENQUADRAMENTO.

DECISÃO: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, pediu vista o Des. Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho.

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ. RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARALI MACIEL DUARTE. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ABELARDO DA MATTÁ. AGUARDA VOTO VISTA.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MSCIV N 0600081-13.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

EMBARGADO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, EM VIRTUDE DE ATO NA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL 0600007-36.2024.6.05.0039, EMANADO DO DOUTO JUIZ DA 41ª ZONA ELEITORAL, PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO QUE CONCEDEU A LIMINAR NO PROCESSO 0600007- 36.2024.6.05.0039 E, AINDA, DETERMINANDO QUE O FEITO SEJA REUNIDO AO PROCESSO 0600003-13.2024.6.05.0002.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600005-64.2024.6.05.0169

PROCEDÊNCIA: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: MARIA HELENA ANDRADE ALVAREZ - OAB/BA53836

ADVOGADO: BRUNO MASCARENHAS DE SOUZA - OAB/BA34421

RECORRIDO: JOAO MACHADO RIBEIRO

ADVOGADO: THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO - OAB/BA39075

ADVOGADO: RICARDO GUEDES SANTOS - OAB/BA33162

RECORRIDO: ERONILSON MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO - OAB/BA39075

ADVOGADO: RICARDO GUEDES SANTOS - OAB/BA33162

RECORRIDO: DANTE GUTEMBERG XAVIER DE CASTRO

ADVOGADO: THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO - OAB/BA39075

ADVOGADO: RICARDO GUEDES SANTOS - OAB/BA33162

RECORRIDO: PERFIL INSTAGRAM GERAÇÃO.S_

INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE ESTIVA, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS. TEOR DA PROPAGANDA: "JOÃO ESTÁ COM (SIC) SOM EU TAMBÉM (SIC) TÔ TAMBÉM TÔ".

4. RECURSO ELEITORAL N 0600021-95.2024.6.05.0111

PROCEDÊNCIA: PARAMIRIM - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: P S D - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: RONALDO DA SILVA MOURA - OAB/BA7815

ADVOGADO: CARMEN DOLORES BRITO VIEIRA BITTENCOURT - OAB/BA68466

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: STEPHANIE NOYA SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE - OAB/BA57003

RECORRIDO: JOAO RICARDO BRASIL MATOS

ADVOGADO: ISAAC DO ESPIRITO SANTO CARVALHO - OAB/BA45499

RECORRIDO: AVANTE-PARAMIRIM-BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: ISAAC DO ESPIRITO SANTO CARVALHO - OAB/BA45499

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PROFERIDA PELO JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE 70 DE PARAMIRIM-BA, SEGUNDO REPRESENTADO, REALIZOU PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, QUANDO PUBLICOU, EM SUA PÁGINA NO FACEBOOK, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024, AS SEGUINTE FRASES: A PRIMEIRA, ÀS 14H:27 MIN, "ORGULHO DE TER GILBERTO BRITO E JOÃO RICARDO COMO PREFEITO DE PARAMIRIM" E, EM SEGUIDA, ÀS 14H:28 MIN "O POVO DE PARAMIRIM QUER CONTINUAR A CRESCER ENTÃO ESSE É O LADO CERTO", A FIM DE ANGARIAR VOTOS EM FAVOR DO PRIMEIRO REPRESENTADO, DESEQUILIBRANDO A DISPUTA ELEITORAL.

5. RECURSO ELEITORAL N 0600029-26.2024.6.05.0191

PROCEDÊNCIA: GAVIÃO - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: ARILANE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA - OAB/PA29246-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 191ª ZONA ELEITORAL DA BAHIA, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO DO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA APRESENTADO PELO PROGRESSISTAS DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO/BA, REFERENTES À ELEIÇÃO DE 2022, QUE FORAM JULGADAS COMO NÃO PRESTADA NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600093-07.2022.6.05.0191, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 09/03/2023.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600014-49.2024.6.05.0129

PROCEDÊNCIA: CATU - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: NARLISON BORGES DE SALES

ADVOGADO: CAIO RIBEIRO FONSECA - OAB/BA69192

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD-CATU - BA

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PROLATADA PELO JUÍZO DA 129ª ZONA JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA FORMULADA PELA DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO EM CATU-BA EM FACE DO ATUAL PREFEITO DA CIDADE ALEGANDO QUE, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, ESTE, AO PARTICIPAR DO PODCAST "PAPO DE POLÍTICA", REALIZADO NO FORMATO DE LIVE PELO YOUTUBE, TERIA PROMOVIDO INJÚRIA, DIFAMAÇÃO E CALÚNIA CONTRA O EX-PREFEITO GERANILSON REQUIÃO (POPULARMENTE CONHECIDO COMO "GERA"), PREJUDICANDO A DIGNIDADE, HONRA E AFAMADA IMAGEM POLÍTICA E SOCIAL DO REFERIDO PRÉ-CANDIDATO. TRECHO DA ENTREVISTA: " [...] ELE CONSEGUIU FOI ENVIDAR O MUNICÍPIO, COMO EU LHE DISSE EU NÃO GOSTO DE FALAR DO PASSADO, MAS, COMO É UMA PESSOA QUE NEM COMPROU UM TERRENO, ME DIGA ONDE ELE PENSAVA QUE IA SER O COLÉGIO?! PERGUNTE A ELE QUANDO VOCÊ ESTIVER ENTREVISTANDO ELE [...]: "Ô, CARA DE PAU, MENTIROSO, ORELHUDO, SE VOCÊ DISSE QUE IA COMPRAR, IA FAZER O COLÉGIO, ONDE ERA A ÁREA?"

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600832-45.2020.6.05.0095

PROCEDÊNCIA: IRECÊ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE IRECE-BA

ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS RELATIVAS À CAMPANHA DO ANO DE 2020, DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PSB DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA